

RA

ESTATUTO DA IGREJA CRISTO EM CASA

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO, SEUS FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - Sob a denominação de **IGREJA EVANGÉLICA**, doravante denominada **IGREJA CRISTO EM CASA**, fica instituída uma sociedade religiosa, constituída de crentes em N. S. Jesus Cristo, com sede e foro na cidade de - **CALDAS NOVAS-GO**, na **RUA 06, SN, QUADRA A1, LOTE 07, BAIRRO JARDIM JUSSARA, CEP:75682-180**, que será regida pelo presente estatuto.

Art. 2º - A **IGREJA** tem como finalidades:

1. prestar culto a Deus, em espírito e verdade;
2. pregar o Evangelho;
3. batizar os convertidos à fé cristã, seus filhos e menores sob sua guarda, ensinando-lhes a guardar a doutrina e prática das Escrituras do Antigo e Novo Testamentos, na sua pureza e integridade;
4. promover a aplicação dos princípios de fraternidade cristã e o crescimento de seus membros na graça e no conhecimento de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Art. 3º - A **IGREJA**, fundada em 24/07/2023, terá duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS E OBRIGAÇÕES

Art. 4º - A **IGREJA** terá número ilimitado de membros, que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais da mesma.

Art. 5º - Serão admitidos como membros todos aqueles que professarem sua fé em Cristo Jesus como único e suficiente salvador, após processo de avaliação, a critério da Diretoria da **IGREJA**.

§ único:

Os membros poderão ser excluídos da **IGREJA** após processo disciplinar, especificado em seu Regimento Interno.

Art. 6º - A **IGREJA** subdividirá seus membros em:

1. colaboradores ou não-comungantes: fazem parte da **IGREJA**, mas com direitos restritos, não podendo ser eleitos para cargos de direção, ou participar dos sacramentos;

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

2. efetivos ou comungantes: membros da IGREJA que, tendo passado por processo de admissão, estejam aptos a participar dos sacramentos e ser eleitos (ou escolhidos) para cargos de direção.

§ único:

Todo menor de 18 anos deverá ser arrolado, obrigatoriamente, como membro colaborador da IGREJA, ouvidos seus responsáveis legais.

CAPÍTULO III

Seção I - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º - A IGREJA será administrada por sua Diretoria Executiva, composta por:

1. Presidente: MURIEL LUCIO PIRES, brasileiro, casado, consultor de vendas, nascido em 13/07/1982, RG 4218831 DGPC GO, CPF: 935.801.334-91, e-mail: murielluciopires@gmail.com, residente e domiciliado na Rua 19, Quadra 50, Lote 02j, Bairro Caldas do oeste, Cep: 75689-069, Caldas novas - GO.
2. Vice-presidente: RAFFAELLA SILVA PINHEIRO PIRES, brasileira, casada, farmacêutica, nascida em 28/12/1984, RG 3564471 DGPC GO, CPF: 008.738.811-17; e-mail: raffasilvapinheiro@gmail.com, residente e domiciliado na Rua 19, Quadra 50, Lote 02j, Bairro Caldas do oeste, Cep: 75689-069, Caldas Novas - GO.
3. Secretário; THALISSA KAROLINY MOREIRA DA FE MARTINS, brasileira, casada, empresaria, RG: 68975 SSP/GO, CPF:052.377.201-70, e-mail, thalissa.kmf@hotmail.com, residente e domiciliada na AV.BENTO DE GODOY NETO, Quadra 66, Lote 13, Bairro Santa efigenia, Caldas Novas - GO.
4. Tesoureiro; RENATO ANTONIO MARTINS, brasileiro, casado, empresario, RG 3575286 SSP/GO, CPF: 695.981.851-68, e-mail renatoantonio54@gmail.com, residente e domiciliado na Rua 19, Quadra 50, Lote 02j, Bairro Caldas do oeste, Cep: 75689-069, Caldas Novas - GO.

Art. 8º

A Diretoria Executiva será eleita por 2 (dois) anos, em Assembleia Geral, sendo obrigada a prestar contas por sua administração periodicamente.

§ único

No caso de vacância definitiva de qualquer membro da Diretoria Executiva a vaga será preenchida por eleição, em Assembleia Geral.

Muriel Lucio Pires
Raffaella Silva Pinheiro Pires

T

Daniela Simão Cost.
Encarregada

Art. 9º

O trabalho do Pastor Titular, dos membros da Diretoria Executiva ou dos demais órgãos em que se subdividir a IGREJA não constitui vínculo empregatício, ficando vedada remuneração salarial para os referidos cargos.

§ único

O Pastor Titular poderá receber subsídio pelas atividades prestadas à IGREJA, como ajuda de custo, nos termos de decisão da Assembleia Geral a respeito.

Art. 10:

Compete ao Pastor Titular, enquanto Presidente da IGREJA:

1. o exercício das funções inerentes à administração;
2. a representação da sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
3. a direção das reuniões da Assembleia Geral.

§ único:

Nos casos de vacância temporária, impedimentos ou ausência do Presidente, este será substituído pelo Vice-presidente, salvo naquelas que forem prerrogativas exclusivas do Ministério pastoral (Art. 11 deste Estatuto).

Art. 11:

São prerrogativas exclusivas do Pastor Titular da IGREJA:

1. a direção espiritual da IGREJA;
2. a ministração dos sacramentos;
3. a condução dos processos disciplinares, mediante processo definido no Regimento Interno.

§ único

O Presidente da IGREJA, enquanto Pastor Titular, poderá escolher membros da comunidade para auxiliá-lo nas prerrogativas do seu Ministério, devendo estas ser aprovadas, previamente, pela IGREJA em Assembleia Geral.

Art. 11:

Compete ao Vice-presidente:

1. assessorar o Presidente, nos atos de natureza administrativa, substituindo-o em suas vacâncias ou impedimentos;

7

Assessoria Pastoral
Assessoria Pastoral
Assessoria Pastoral

Daniela Araujo Costa
Escrivã

2. assessorar o Secretário ou o Tesoureiro, substituindo-o em suas vacâncias temporárias ou impedimentos;
3. conduzir o processo de eleição de membros da Diretoria, no caso de vacância dos cargos de Presidente, Secretário ou Tesoureiro.

§ único

O Vice-presidente somente poderá assistir à IGREJA nos atos de natureza pastoral caso seja ordenado como Pastor Auxiliar pelo Presidente, com anuência da Assembleia Geral.

Art. 12:

Compete ao Secretário:

1. a superintendência da escrituração e da correspondência da sociedade;
2. a redação das atas da Assembleia Geral;
3. a manutenção do controle do Rol de Membros da IGREJA;
4. a substituição do Vice-presidente, nas funções de natureza administrativa, em suas faltas e impedimentos.

Art. 13:

Compete ao Tesoureiro:

1. a guarda dos bens sociais, e o pagamento, mediante recibo, de contas visadas pelo Presidente;
2. a superintendência da escrituração;
3. a extração de balancetes trimestrais e anuais;
4. a prestação de contas ao Conselho Fiscal da IGREJA, quando solicitado.

§ único:

Os valores depositados em bancos só serão levantados mediante cheques assinados pelo Presidente da IGREJA e por seu Tesoureiro.

Art. 14

No caso de vacância definitiva dos cargos de Vice-presidente, Secretário ou Tesoureiro deverá ser escolhido novo ocupante para o cargo, em Assembleia Geral Extraordinária, conduzida pelo Presidente da IGREJA.

Seção II - DOS DEPARTAMENTOS

na

Art. 15:

Para administração das demandas espirituais da IGREJA esta poderá se subdividir em Departamentos, ou Ministérios, compostos por um mínimo de 3 (três) membros, colaboradores ou efetivos.

§ 1º

Compete aos líderes de Departamentos a gestão e supervisão dos trabalhos e a execução de suas respectivas programações, em conjunto com diretrizes definidas periodicamente pela Diretoria Executiva.

§ 2º:

Os Departamentos serão definidos e regulamentados pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 16

A Assembleia Geral, composta pelos membros efetivos da IGREJA, reunir-se-á no mínimo uma vez ao ano, em data determinada pela Diretoria, para deliberar sobre negócios da IGREJA.

§ 1º:

A convocação da Assembleia Geral se fará por aviso aos membros, com antecedência de quinze dias, pela Diretoria Executiva.

Art. 17:

Havendo matéria urgente e mediante convocação do Presidente, do Conselho Fiscal ou por requerimento de 1/5 (um quinto) dos membros da IGREJA, poderá ser realizada Assembleia Geral Extraordinária, em dia previamente designado, na forma do artigo anterior.

§ 1º

A Assembleia Geral funcionará com a presença de, no mínimo, 1/5 dos membros efetivos da IGREJA, em primeira convocação.

§ 2º

Se não houver quorum, a Assembleia reunir-se-á trinta minutos após, em segunda convocação, com o número de membros efetivos presentes.

Art. 18

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]
Mauricio Luis Peres
Jefferson John Junior Junior

Daniela Araújo Costa
Escrivente
ND

Compete à Assembleia Geral:

1. **eleger os membros da Diretoria Executiva, periodicamente;**
2. **tomar conhecimento dos negócios sociais e do relatório da Diretoria Executiva;**
3. **julgar a escrituração social, após parecer emitido pelo Conselho Fiscal da IGREJA;**
4. **examinar as contas, tomar providências sobre irregularidades praticadas pela Diretoria, substituir Diretores por desídia no cumprimento de seus deveres e eleger novos membros;**
5. **referendar as Resoluções decididas pela Diretoria Executiva, e as alterações propostas por esta ao Regimento Interno, ou vetá-las.**

§ único:

Para substituir membros da Diretoria Executiva em caráter extraordinário será necessária a presença na Assembleia Geral de, no mínimo, dois terços dos membros efetivos.

Art. 19

Nos intervalos entre o funcionamento da Assembleia Geral esta poderá delegar suas atribuições, no todo ou em parte, a um Conselho Administrativo, cujo funcionamento será regulamentado pelo Regimento Interno da IGREJA.

§ 1º

Os membros do Conselho Administrativo, caso este existir, serão eleitos pela Assembleia Geral para exercer mandato por dois anos.

§ 2º

É vedado à Assembleia Geral delegar a qualquer órgão da IGREJA a faculdade de eleger e substituir os membros do Conselho Administrativo.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO DA IGREJA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 20

O patrimônio social da IGREJA será constituído:

1. **de subvenções, donativos e contribuições dos membros;**
2. **dos bens móveis e imóveis que a sociedade possua ou vier a possuir;**
3. **de quaisquer outros valores adventícios.**

Art. 21

Serão eleitos no mínimo 2 (dois) membros efetivos da IGREJA para compor o Conselho Fiscal, com mandato de 1 (um) ano, com as seguintes prerrogativas, dentre outras que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral:

I- examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da IGREJA;

II- fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;

III- comunicar à Assembleia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da IGREJA;

IV- opinar sobre:

a) as demonstrações contábeis da IGREJA e demais dados concernentes à prestação de contas;

b) o balancete semestral;

c) a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à IGREJA.

§ 1º

Qualquer membro efetivo da IGREJA poderá ser membro do Conselho Fiscal.

§ 2º

O tesoureiro fornecerá ao Conselho Fiscal, de três em três meses e no fim de exercício, balancete da tesouraria, acompanhado dos livros e comprovantes.

§ 3º

O Conselho Fiscal, por sua vez, prestará relatório à Diretoria de três em três meses e, ainda, um relatório geral no fim do exercício, fazendo-o acompanhar dos balancetes da tesouraria.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22

O presente estatuto só poderá ser modificado em reunião da Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, em caráter extraordinário, com a presença de, no mínimo, dois terços dos membros efetivos da IGREJA.

M. José Carlos Reis
João João

Daniela Araújo Costa
Escrivente

22

Art. 23

A IGREJA será extinta quando assim deliberar a Assembleia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocada e com a presença de, pelo menos, dois terços de seus membros efetivos.

§ único

Extinta a associação, o seu patrimônio será revertido em favor de uma instituição de caridade, designada pela referida Assembleia.

Art. 24

Aplicam-se nos casos omissos as disposições previstas no Regimento Interno da IGREJA e nas Resoluções da Diretoria e da Assembleia Geral.

CALDAS NOVAS, 24 de julho de 2023



Muriel Lucio Pires
MURIEL LUCIO PIRES(PRESIDENTE)

Raffaella Silva Pinheiro Pires
RAFFAELLA SILVA PINHEIRO PIRES (VICE-PRESIDENTE)

Thalissa Karoliny Moreira da Fe Martins
THALISSA KAROLINY MOREIRA DA FE MARTINS(SECRETARIA)

Renato Antonio Martins
RENATO ANTONIO MARTINS(TESOUREIRO)

Tayguara Felipe Mesquita Pires
TAYGUARA FELIPE MESQUITA PIRES (ADVOGADO)

OAB/GO nº. 54.268

CARTÓRIO HUGO ROCHA
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Escritório: Rua Maranhão, 14 - Centro - CEP: 74.000-000 - Fone: (61) 3155-3105
UF: JARUQUIL, Local: FARMACIA, Telefone: (61) 3155-3105

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MURIEL LUCIO PIRES, posto que análogo ao constante de nossos arquivos do que DOU FÉ Caldas Novas-GO, 11 de Agosto de 2023 às 15:48.

Daniela Araújo Costa
Escrivente

Emol.: R\$6,67, Fundos: R\$11,43, ISS: R\$0,33, Total: R\$8,41
Selo: 01072308112803824300059
Consulte em: <http://www.upt.ju.br/buarc>

Daniela Araújo Costa
Escrivente

CARTÓRIO HUGO ROCHA
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Escritório: Rua Maranhão, 14 - Centro - CEP: 74.000-000 - Fone: (61) 3155-3105
UF: JARUQUIL, Local: FARMACIA, Telefone: (61) 3155-3105

PESSOAS JURIDICAS - Livro A

Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob nº. 48.701 e registrado sob o nº. 4.588 do Livro nº A-163 folhas 157/165. Douy, Caldas Novas-GO, 11 de agosto de 2023.

Daniela Araújo Costa
Escrivente

Emol.: R\$ 113,32, Taxa Judiciária: R\$ 18,87, Fundos: 24,13,
ISSQN: R\$ 6,67, Total: R\$ 161,99.
Selo: 01072308113486230390001

Daniela Araújo Costa
Escrivente

Muriel Lucio Pires
Raffaella Silva Pinheiro Pires

Ata da Assembleia Geral para fundação, aprovação de Estatuto e eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da IGREJA EVANGÉLICA CRISTO EM CASA, realizada às 14:30 do dia 21 do mês de julho 2023, em PRIMEIRA convocação, em sua sede na . Nesta data compareceram à reunião os abaixo assinados, denominados FUNDADORES, com o intuito de deliberar a fundação da IGREJA EVANGÉLICA CRISTO EM CASA, com sede na RUA 06, SN, QUADRA A1, LOTE 07, BAIRRO JARDIM JUSSARA, CEP:75682-180 . Foi escolhido MURIEL LUCIO PIRES para presidir os trabalhos, que indicou como secretária THALISSA KAROLINY MOREIRA DA FE MARTINS . Foi dado início aos trabalhos com uma oração, pelo sr. MURIEL LUCIO PIRES. Posteriormente, Sr.MURIEL LUCIO PIRES fez uma pequena devocional, baseada no livro bíblico de Colossenses 1:27 , alusiva ao momento de instalação da IGREJA. A seguir, SRA.MURIEL LUCIO PIRES (Presidente) prosseguiu com os trabalhos, com vistas à APROVAÇÃO DO ESTATUTO. A SR.THALISSA KAROLINY MOREIRA DA FE MARTINS procedeu à leitura do Estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, o mesmo foi submetido à discussão e posterior votação - que resultou na aprovação do Estatuto, por unanimidade. Procedeu-se, então, à eleição de Diretoria e Conselho Fiscal, para o período de *** a ***, tendo sido eleitos os seguintes nomes: Pastor Presidente:1.MURIEL LUCIO PIRES, brasileiro, casado, consultor de vendas, nascido em 13/07/1982, RG 4218831 DGPC GO, CPF: 935.801.334-91,e-mail: murielluciopires@gmail.com, residente e domiciliado na Rua 19, Quadra 50, Lote 02j, Bairro Caldas do oeste, Cep: 75689-069, Caldas novas -GO.; Vice-presidente: Vice-presidente: RAFFAELLA SILVA PINHEIRO PIRES, brasileira, casada, farmacêutica , nascida em 28/12/1984, RG 3564471 DGPC GO, CPF: 008.738.811-17;e-mail: raffasilvapinheiro@gmail.com, residente e domiciliado na Rua 19, Quadra 50, Lote 02j, Bairro Caldas do oeste, Cep: 75689-069, Caldas Novas - GO.; Secretário: THALISSA KAROLINY MOREIRA DA FE MARTINS, brasileira, casada, empresaria, RG: 68975 SSP/GO, CPF:052.377.201-70, e-mail, thalissa.kmf@hotmail.com,residente e domiciliada na AV.BENTO DE GODOY NETO, Quadra 66, Lote 13, Bairro Santa efigenia, Caldas Novas - GO.; Tesoureiro: RENATO ANTONIO MARTINS, brasileiro, casado, empresario, RG 3575286 SSP/GO, CPF: 695.981.851-68, e-mail renatoantoniom54@gmail.com, residente e domiciliado na Rua 19, Quadra 50, Lote 02j, Bairro Caldas do oeste, Cep: 75689-069, Caldas Novas - GO.

Todos os membros eleitos foram empossados neste ato investindo-se nas funções estatutárias para as quais foram nomeados, e declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da entidade em virtude de condenação criminal, firmando para tanto a presente ata juntamente com presidente e secretário da reunião, responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião. Nada mais havendo a tratar, foi feita uma oração, pela Sra. RAFFAELLA SILVA PINHEIRO PIRES , e o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, às 15:30. A ata vai assinada por mim, secretário dos trabalhos e pelo presidente.

MurIEL Lucio Pires
Thalissa Karoliny Moreira da Fe Martins

Daniela Ariujo Costa
Escritora

Presidente da reunião: Muriel Lucio Pires

(assina e reconhece firma)

Secretário da reunião: _____

(assina e reconhece firma)

DIRETORIA ELEITA:

Pastor Presidente: Muriel Lucio Pires

(assina e reconhece firma)

Vice-Presidente: Raffaella Silva Pinheiro Pires

(assina e reconhece firma)

Secretário: [assinatura]

(assina e reconhece firma)

Tesoureiro: [assinatura]

(assina e reconhece firma)

MEMBROS FUNDADORES :

1. MURIEL LUCIO PIRES, brasileiro, casado, consultor de vendas, nascido em 13/07/1982, RG 4218831 DGPC GO, CPF: 935.801.334-91, e-mail: murielluciopires@gmail.com, residente e domiciliado na Rua 19, Quadra 50, Lote 02j, Bairro Caldas do oeste, Cep: 75689-069, Caldas novas -GO.
2. RAFFAELLA SILVA PINHEIRO PIRES, brasileira, casada, farmacêutica, nascida em 28/12/1984, RG 3564471 DGPC GO, CPF: 008.738.811-17; e-mail: raffasilvapinheiro@gmail.com, residente e domiciliado na Rua 19, Quadra 50, Lote 02j, Bairro Caldas do oeste, Cep: 75689-069, Caldas Novas - GO.
3. THALISSA KAROLINY MOREIRA DA FE MARTINS, brasileira, casada, empresaria, RG: 68975 SSP/GO, CPF: 052.377.201-70, e-mail, thalissa.kmf@hotmail.com, residente e domiciliada na AV. BENTO DE GODOY NETO, Quadra 66, Lote 13, Bairro Santa efigenia, Caldas Novas - GO.
4. Tesoureiro; RENATO ANTONIO MARTINS, brasileiro, casado, empresario, RG 3575286 SSP/GO, CPF: 695.981.851-68, e-mail renatoantonio54@gmail.com, residente e domiciliado na Rua 19, Quadra 50, Lote 02j, Bairro Caldas do oeste, Cep: 75689-069, Caldas Novas - GO.

[assinatura]

Daniela Araujo Costa
Escritorinha



Muriel Lucio Pires
MURIEL LUCIO PIRES (Presidente)

(Presidente assina e reconhece firma)

CARTÓRIO HUGO ROCHA
REGISTRAR DE IMÓVEIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIAS
Rua Antônio Carlos de Castro, 474 Quadra 02, Lote 7 B, Setor Oeste
CEP / MABO 094 (Caldas Novas-GO) Telefone: (64) 3455-3105

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MURIEL LUCIO PIRES, posto que análoga ao constante de nossos arquivos, do que DOU FÉ. Caldas Novas-GO, 11 de Agosto de 2023 às 15:48

Daniela Araujo Costa
Daniele Araujo Costa
Escritorinha

Emol: R\$6,67, Fundos: R\$1,41, ISS: R\$0,33, Total: R\$8,41
Selo: 01072308112893824300061
Consulte em: <http://www.tjgo.jus.br/turmas>



CARTÓRIO HUGO ROCHA
REGISTRAR DE IMÓVEIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIAS
Rua Antônio Carlos de Castro, 474 Quadra 02, Lote 7 B, Setor Oeste
CEP / MABO 094 (Caldas Novas-GO) Telefone: (64) 3455-3105

PESSOAS JURIDICAS - Livro A
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob nº 46.702 e e averbado sob o nº 1 à margem do Registro nº 4.598 do Livro nº A-163 folha(s) nº 166 / 175 . Dou fé. Caldas Novas-GO, 11 de agosto de 2023.

Daniela Araujo Costa
Daniele Araujo Costa
Escritorinha

Emol: R\$ 68,32, Tx Judiciária: R\$ 16,67, Fundos: 14,62, ISSQN: R\$ 3,42, Total: R\$ 106,13,
Selo: 01072308113564830660002



[Handwritten signature]
Daniele Araujo Costa
Escritorinha

Daniela Araujo Costa
Escritora



Muriel Lucio Pires

MURIEL LUCIO PIRES (Presidente)

(Presidente assina e reconhece firma)

CARTÓRIO HUGO ROCHA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 Rua Antônio Carlos de Castro, 478 Quadra 02, Lote 7 B, Setor Oeste,
 CEP 74630-094 (Cidade Nova) Goiânia, GO. Telefone: (61) 3555-3105

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **MURIEL LUCIO PIRES**, posto que análoga ao constante de nossos arquivos, do que DOU FÉ. Caldas Novas-GO, 11 de Agosto de 2023 às 15:48

Daniela Araujo Costa
Daniela Araujo Costa
 Escrevente

Emol: R\$ 67, Fundos: R\$ 1,41, ISS: R\$ 0,33, Total: R\$ 69,41
 Selo: 01072308112893824300061
 Consulte em: <http://www.tigo.jus.br/boasas>




CARTÓRIO HUGO ROCHA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
 Rua Antônio Carlos de Castro, 478 Quadra 02, Lote 7 B, Setor Oeste,
 CEP 74630-094 (Cidade Nova) Goiânia, GO. Telefone: (61) 3555-3105

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
 Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob nº 46.702 e e averbado sob o nº 1 à margem do Registro nº 4.598 do Livro nº A-163 folha(s) nº 166 / 175. Dou fé. Caldas Novas-GO, 11 de agosto de 2023.

Daniela Araujo Costa
Daniela Araujo Costa
 Escrevente

Emol: R\$ 68,32; Tx. Judiciária: R\$ 18,87; Fundos: 14,62
 ISSQN: R\$ 3,42; Total: R\$ 106,13
 Selo: 01072308113564830660002



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.578.560/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IGREJA CRISTO EM CASA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA CRISTO EM CASA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO R 6	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRAA 1 LOTE 07
--------------------------	----------------------	---

CEP 75.682-180	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JUSSARA	MUNICÍPIO CALDAS NOVAS	UF GO
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO.KONTI@OUTLOOK.COM	TELEFONE (64) 9215-0540
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2024 às 17:57:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TAYGUARA MESQUITA
ADVOGADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO


O presidente MURIEL LUCIO PIRES da IGREJA EVANGÉLICA CRISTO EM CASA, a ser sediada neste município, cujos membros assinam este Edital, FAZ SABER, por intermédio deste, através de divulgação massiva nas portas da instituição, que a quem o vir ou dele conhecimento tiver, que no dia 03, do mês de março, do ano 2024, às 19:30h, RUA 06, SN, QUADRA A1, LOTE 07, BAIRRO JARDIM JUSSARA, CEP:75682-180 no município de CALDAS NOVAS-GO , realizará a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no artigo nº 17 do estatuto de fundação a seguir descrito:

“ Art. 17: Havendo matéria urgente e mediante convocação do Presidente, do Conselho Fiscal ou por requerimento de 1/5 (um quinto) dos membros da IGREJA, poderá ser realizada Assembleia Geral Extraordinária, em dia previamente designado, na forma do artigo anterior.”

A fim de atender à seguinte pauta:

- Oração de agradecimento;
- Mensagem devocional;
- Deliberação sobre a fundação da IGREJA EVANGÉLICA CRISTO EM CASA;
- Eleição para os cargos administrativos de tesoureiro e secretário;
- Eleição dos membros integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Posse dos eleitos;
- Oração de encerramento e bênção apostólica.

Caldas novas - GO, 12 de fevereiro de 2024.



MURIEL LUCIO PIRES
PRESIDENTE



Daniel Araújo Costa
Escritor

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IGREJA EVANGÉLICA CRISTO EM CASA

CNPJ nº 54.578.560/0001-57

Aos 03, do mês de março do ano de 2024, às 19:00h, RUA 06, SN, QUADRA A1, LOTE 07, BAIRRO JARDIM JUSSARA, CEP:75682-180, Goiás, em primeira chamada, atendendo a convocação do(a) Presidente Sr. MURIEL LUCIO PIRES, conforme edital de Convocação publicado através de divulgação massivas nas portas e corredores da instituição, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da IGREJA EVANGÉLICA CRISTO EM CASA. Aberta a sessão pelo (a) Presidente, foi observado a existência de quórum legal estatutário, com a presença do membros, O(a) Presidente Sr. MURIEL LUCIO PIRES, chamou para compor a mesa principal a Sra. Vice-presidente: RAFFAELLA SILVA PINHEIRO PIRES, convidando para secretariá-lo(a), dando como aberto os trabalhos da assembleia. A seguir, o (a) Secretário (a) procedeu a leitura do Edital de Convocação, lavrado nos seguintes termos: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente MURIEL LUCIO PIRES da IGREJA EVANGÉLICA CRISTO EM CASA, a ser sediada neste município, cujos membros assinam este Edital, FAZ SABER, por intermédio deste, através de divulgação massiva nas portas da instituição, que a quem o vir ou dele conhecimento tiver, que no dia 03, do mês de março, do ano 2024, às 19:30h, RUA 06, SN, QUADRA A1, LOTE 07, BAIRRO JARDIM JUSSARA, CEP:75682-180 no município de CALDAS NOVAS-GO, realizará a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no artigo nº 17 do estatuto de fundação a seguir descrito:

"Art. 17: Havendo matéria urgente e mediante convocação do Presidente, do Conselho Fiscal ou por requerimento de 1/5 (um quinto) dos membros da IGREJA, poderá ser realizada Assembleia Geral Extraordinária, em dia previamente designado, na forma do artigo anterior."

A fim de atender à seguinte pauta:

- Oração de agradecimento;
- Mensagem devocional;
- Deliberação sobre a fundação da IGREJA EVANGÉLICA CRISTO EM CASA;

Conceição Rosane Santos

Lucimária
Rafaela Silva Pinheiro Pires

Imimar
Lorena Amilo

- Eleição para os cargos administrativos de tesoureiro e secretário;
- Eleição dos membros integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Posse dos eleitos;
- Oração de encerramento e bênção apostólica.
Caldas novas - GO, 12 de fevereiro de 2024.

Muriel Lucio Pires

MURIEL LUCIO PIRES
PRESIDENTE".

O presidente Sr. MURIEL LUCIO PIRES, atendendo ao primeiro item da Ordem do Dia em regime de assembleia extraordinária: 1), 03, do mês de março do ano de 2024, às 19:00h, rua 19, quadra 50, lote 2J, bairro Caldas do Oeste, CEP: 75689069 no município de Caldas Novas, Goiás, com fulcro no artigo numero 17 do estatuto de fundação a seguir descrito: "artigo 17: havendo matéria urgente e mediante convocação do Presidente do conselho fiscal ou por requerimento de 1/5 (um quinto) dos membros da Igreja, poderá ser realizada Assembleia Geral Extraordinária, em dia previamente designada, na forma do artigo anterior". Afim da seguinte pauta: - Oração de agradecimento; louvor -mensagem devocional; - Deliberação sobre a fundação da Igreja Evangélica Cristo em Casa; - Eleição para os cargos administrativos de tesoureiro e secretário; - Eleição dos membros integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal; - Posse dos Eleitos; Eleita e empossada Tesoureira foi a Lorena Camila Silva inscrita no CPF: 032.206.271-37, e no cargo de secretária: Rosane Nogueira da Silva Dantas inscrita no CPF:974.082.801-97, e no conselho fiscal Jose Nogueira Dantas inscrito no CPF: 708.582.843-91 e Lucivania Moreira de Souza inscrita no CPF: 812.415.931-91. Encerrando com Oração e Assinatura de todos os membros presentes; Cristiana Soares de O. Lozano, Jose Nogueira Dantas, Rosane Nogueira da Silva Dantas, Petrus Naves Anjos, Tyrone Saunders, Adriana Saunders, Lucivania M Souza, Katia Matos, Alfredo Carlos, Lorena Camila, Conceição Araujo, Irismar Araujo, Tatiane Silva, Layla Dantas, Pietro Dantas. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a assembleia geral extraordinária e eu xxx que secretariei a presente assembleia, lavro esta ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo (a) Presidente. Declaramos para todos os fins e efeito de direito e sob as penas da Lei, que a presente Ata é cópia fiel à autêntica de que se encontra lavrada no livro Registro de Atas de Assembleias Gerais da Igreja Evangélica Cristo em Casa, e que são autênticas as assinaturas lançadas ao mesmo.

A

Caldas novas - GO, 03 de março de 2024.

Muriel Lucio Pires



Presidente

MURIEL LUCIO PIRES

Raffaella Silva Pinheiro Pires

Secretária interina/Vice presidente

RAFFAELLA SILVA PINHEIRO PIRES

Membros: José Nogueira Dantas 708582843-91, Rosane ro. guinea da Silva Santos 97408280197, Pedro Roberto Rossi 071.592.821-08, Rogério Roberto Nogueira Dantas 705.012.631-44, Carolina de Moura da Silva Araújo 8092220112-53, Lucivânia Moura de Souza 812415.931-91, Juliana da Silva Lima 01973432102, Lorena Lamyla Pires 032.206.271.37, Raffaella Silva Pinheiro Pires 08738.811-17, Kátia Cláudia de Sena 01737388391, Catiene da Cruz Silva 035.217.131-64, Petrus Naves Cruz 718.725.581-00

CARTÓRIO HUGO ROCHA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO Rua Antônio Coelho da Góes, 474, Quadra 02, Lote 7-B, Setor Oeste, CEP 73680-094, Caldas Novas-GO - Telefone: (61) 3455-3103

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob nº 46.949 e e averbado sob o nº 2 a margem do Registro nº 4.598 do Livro nº A-170, folha(s) nº 237 / 241. Dou fé. Caldas Novas-GO, 14 de maio de 2024.

Daniela Araújo Costa
Escritora

Emol: R\$ 68,32; Tx. Judiciária: R\$ 19,67; Fundos: R\$ 14,62; ISSN: R\$ 3,42; Total: R\$ 105,73.
Selo: 01072405133016824300106

Daniela Araújo Costa
Escritora

CARTÓRIO HUGO ROCHA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO Rua Antônio Coelho da Góes, 474, Quadra 02, Lote 7-B, Setor Oeste, CEP 73680-094, Caldas Novas-GO - Telefone: (61) 3455-3103

Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura indicada de MURIEL LUCIO PIRES, pessoa por mim devidamente identificada e por haver sido aposta em minha presença, do que DOU FÉ. Caldas Novas-GO, 14 de Maio de 2024 às 09:09.

Daniela Araújo Costa
Escritora

Emol: R\$6,67; Fundos: R\$14,11; ISS: R\$0,33; Total: R\$8,41.
Selo: 01072405133016824300106
Consulta em: <http://www.tjgo.jus.br/buscas>

Daniela Araújo Costa
Escritora

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104003705455**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : MURIEL LUCIO PIRES
Nome da Mãe : ELIZETE DE SOUSA LUCIO
Data de Nascimento : 13/09/1982
CPF : 935.801.341-91

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104003705455**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de novembro de 2024, às 14:28:43
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





Nº 156084122024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MURIEL LUCIO PIRES**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ELIZETE DE SOUSA LUCIO, nascido(a) aos 13/09/1982, CPF 935.801.341-91.

Esta certidão foi expedida em **01/11/2024** às **14:31** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 156084122024.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : 104003381237

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : RAFFAELLA SILVA PINHEIRO PIRES

Nome da Mãe : maria pinheiro de siqueira silva

Data de Nascimento : 28/12/1984

CPF : 008.738.811-17

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104003381237

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de novembro de 2024, às 13:59:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Nº 156063922024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **RAFFAELLA SILVA PINHEIRO PIRES**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de MARIA PINHEIRO DE SIQUEIRA SILVA, nascido(a) aos 28/12/1984, CPF 008.738.811-17.

Esta certidão foi expedida em **01/11/2024** às **13:57** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 156063922024.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N
o : **104903085617**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ROSANE NOGUEIRA DA SILVA DANTAS

Nome da Mãe : NARCISA NOGUEIRA DA SILVA

Data de Nascimento : 11/07/1980

CPF : 974.082.801-97

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104903085617**

Certidão expedida em 5 de novembro de 2024, às 09:08:59
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de novembro de 2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

42220675/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ROSANE NOGUEIRA DA SILVA DANTAS

OU

CPF n. 974.082.801-97

Certidão emitida em 05/11/2024, às 09:37:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 05/11/2024, às 07:52:59.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 42220675

Código de Validação: 4E94 2DB5 9485 68C8 BD2A 2828 B4D8 4145

Data da Atualização: 05/11/2024, às 07:52:59





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104303715414**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : LORENA CAMILA SILVA
Nome da Mãe : LEIVANILDA SOARES DA SILVA
Data de Nascimento : 16/08/1990
CPF : 032.206.271-37

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104303715414**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de novembro de 2024, às 14:26:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





Nº 156079992024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LORENA CAMILA SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de LEIVANILDA SOARES DA SILVA, nascido(a) aos 16/08/1990, CPF 032.206.271-37.

Esta certidão foi expedida em **01/11/2024** às **14:24** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 156079992024.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104703725717**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Jose Nogueira Dantas
Nome da Mãe : Alice Nogueira Lima Dantas
Data de Nascimento : 21/03/1976
CPF : 708.582.843-91

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104703725717**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de novembro de 2024, às 15:34:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 156127582024

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOSE NOGUEIRA DANTAS**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ALICE NOGUEIRA LIMA DANTAS, nascido(a) aos 21/03/1976, CPF 708.582.843-91.

Esta certidão foi expedida em **01/11/2024** às **15:47** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 156127582024.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104703715619**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : LUCIVANIA MOREIRA DE SOUZA

Nome da Mãe : EUNICIA RODRIGUES MOREIRA

Data de Nascimento : 14/08/1974

CPF : 812.415.931-91

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104703715619**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de novembro de 2024, às 17:45:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Nº 156182822024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LUCIVANIA MOREIRA DE SOUZA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de EUNICIA RODRIGUES MOREIRA, nascido(a) aos 14/08/1974, CPF 812.415.931-91.

Esta certidão foi expedida em **01/11/2024** às **17:41** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 156182822024.